

06B P.Y 3.12.87 ANC

Ameaça na Constituinte

MARCEL DOMINGOS SOLIMEO

A economia informal existe em todos os países e em todos os sistemas, em maior ou menor grau. Parece, no entanto, que ela adquire maior importância nos países onde o custo da "formalização" é, em termos burocráticos ou tributários, maior. Isto porque, embora muitos indivíduos exerçam atividades na informalidade por vontade própria, existe um grande número de indivíduos que mantêm seus negócios na informalidade porque eles se tornariam inviáveis se tivessem que cumprir todas as obrigações burocráticas, fiscais e parafiscais. O desejo de se "formalizar", da maioria, decorre dos próprios custos que tem a informalidade. O maior deles é dificultar o crescimento, por limitar o acesso ao sistema bancário e mesmo a muitos clientes ou fornecedores potenciais. A vulnerabilidade perante o fisco é outro custo importante.

A prova do desejo da maioria de se formalizar foi dada com a aprovação do Estatuto da Microempresa, que, embora facilitando apenas parcialmente a parte burocrática e desonerando apenas parcialmente a tributação, propiciou a "formalização" de um grande número de pequenos negócios.

Existe, contudo, um largo contingente de atividades econômicas que continuam sendo desenvolvidas total ou parcialmente na informalidade,

empregando milhões de trabalhadores e contribuindo para amortecer o problema do desemprego no País.

Dados da Pnad (Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar, do IBGE) revelam que 27,7 milhões de pessoas, mais da metade da população economicamente ativa de 55,1 milhões de trabalhadores, encontravam-se na informalidade em 1985, isto é, à margem de qualquer registro e, conseqüentemente, de quaisquer benefícios ou proteção da legislação.

O elevado ônus que incide sobre a mão-de-obra, fazendo com que cada hora efetivamente trabalhada custe para a empresa praticamente o dobro da remuneração do trabalhador, se constitui, a nosso ver, no principal responsável pela existência desse enorme contingente de trabalhadores à margem dos benefícios sociais, e mesmo pela manutenção de muitas empresas na informalidade, pois se constitui no principal custo da formalização.

Considerando a realidade brasileira, na qual mais de 90 por cento das empresas possuem até dez empregados, é de admirar, e até estarrecer, o capítulo da Ordem Social aprovado pela Comissão de Sistematização, ampliando supostos benefícios aos trabalhadores que representarão um aumento significativo de custo do fator trabalho. Disso resultará inibição de investimentos, automação acelerada (se a SEI não atrapalhar) e aumento da informalidade.

A falta de adequação das normas colocadas no texto da Comissão de Sistematização à realidade do País é

gritante e precisa ser revista em profundidade, não se atendo apenas à questão da estabilidade. Muitas empresas podem conceder a seus trabalhadores os benefícios assegurados no projeto, e até já o fazem, mas a grande maioria não tem condições para tal.

Deixar que a livre negociação entre as partes permita que empresários e trabalhadores ajustem as condições de trabalho, mantendo um mínimo de exigências, nos parece o caminho do bom senso.

Caso contrário, haverá um crescimento da economia informal como reação da sociedade ao Estado tutor, interventor e voraz que o texto da Comissão de Sistematização não só mantém, mas amplia.

Se a Constituição não assegurar a liberdade na esfera econômica, de modo a incentivar a criatividade, o trabalho e o risco, os agentes econômicos serão obrigados a buscar na informalidade condições para sua sobrevivência. Essa não é a melhor solução para o País, porque reduz a eficiência econômica e restringe a liberdade política.

Devemos experimentar a liberdade por inteiro, pois o povo brasileiro saberá exercê-la com maior responsabilidade do que aqueles que até agora têm procurado tutelá-lo.

Marcel Domingos Solimeo é Presidente do Instituto de Economia Gálio Vidigal, da Associação Comercial de São Paulo.
